



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01/2023

O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade

Sistema Informatizado para Gestão e Controle do Sistema de Turismo.

Necessidade de implementar a promoção estratégica no desenvolvimento do turismo como fator de crescimento econômico e social;

Necessidade de se promover a economia sustentável, distribuição de renda, geração de empregos, inclusão social, construção de políticas públicas e aquecimento do terceiro setor dentro do mercado municipal, a partir de medidas tecnológicas facilitadoras que estimulem o turismo e o desenvolvimento econômico do Município.

Viabilizar a Substituição Tributária do ISSQN que trata de uma modalidade de arrecadação na qual a responsabilidade pelo recolhimento do imposto é transferida do prestador de serviço para o tomador do serviço ou para uma empresa intermediária, como é o caso de empresas que fornecem software para essa finalidade. A utilização desse modelo visa simplificar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;

Ampliação e gerenciamento da infraestrutura necessária para suportar todas as estratégias determinadas. Avaliando as soluções existentes, identifica-se que parte dessa estratégia pode ser atingida através da utilização de infraestrutura de nuvem pública, tendo em vista algumas características primordiais inerentes a este tipo de



serviço como: redução de custos de aquisição e manutenção, flexibilidade, agilidade, escalabilidade do ambiente e acesso a tecnologias como serviço.

Destarte, a contratação deste sistema atenderá a alguns eixos de ações do Plano Municipal de Turismo (PMT) de Maragogi aprovado em 2019 e ainda em voga, tais como: eixo 1 – gestão e fortalecimento institucional na medida em que o sistema atualizará informações sobre a oferta, produtos e serviços turísticos; eixo 2 – qualidade dos produtos e serviços turísticos na medida em que servirá para implantar e fiscalizar espaços destinados à prestação de serviços turísticos, com identificação, cadastramento, definição de quantidade, entre outros dados.

Ainda no eixo 2 de ações do PMT 2019, o sistema atende a necessidade de acompanhar a efetiva aplicação da legislação sobre o ordenamento junto aos órgãos competentes municipais e estaduais a intensificação da fiscalização referente às licenças ambientais e autorizações dos prestadores de serviços em Maragogi

Ainda, tendo como base o Plano de Marketing Turístico de Maragogi 2021 aprovado em Conselho Municipal de Turismo e validado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, entre as tendências do macro turismo estão as compras on-line, ou seja, o sistema especializado em gestão e controle de passeios turísticos irá atender diretamente esta macrotendência.

Além disso, entre os objetivos estratégicos do Plano de Marketing 2021, então caracterizar e monitorar sistematicamente os comportamentos da demanda, e implementar o voucher único para as piscinas naturais e demais passeios, e regulamentar a entrada de ônibus de turismo no município.

2.1. Motivação/ Justificativa

Nos últimos anos, as viagens ao exterior se tornaram muito mais caras do que as viagens nacionais, surgindo, agora, uma tendência e preferência pelo turismo interno, o que deve ser observado pela Administração Municipal, de modo a estimular e desenvolver economicamente a municipalidade.

Nessa linha, o Brasil recebeu, nos cinco primeiros meses de 2023, mais de 2,97 milhões de turistas internacionais. O número representa um crescimento de 108% em



comparação ao mesmo período de 2022, de acordo com dados divulgados pelo Ministério do Turismo. Mais de 292,3 mil visitantes de outros países entraram nos destinos brasileiros em maio de 2023, número 44,5% superior em relação a maio do ano de 2022.

Em se tratando do Destino Maragogi, cabe dizer que é reconhecido nacional e internacionalmente por suas belezas naturais, praias paradisíacas e seus arrecifes de corais, atraindo um número de mais de um milhão de turistas ao longo do ano (OBSERVATÓRIO DO TURISMO DE MARAGOGI, 2023). Com o crescente interesse dos turistas por Maragogi, temos a responsabilidade de assegurar que os passeios turísticos sejam realizados com eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente.

Considerando a importância da organização e ordenamento das atividades turísticas em destinos como Maragogi, ressaltam-se várias razões que tornam essas ações cruciais. Elas desempenham um papel fundamental na preservação ambiental, na promoção da sustentabilidade, na garantia da segurança dos turistas e na aprimoração da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o sistema vem para somar às ações de ordenamento turístico de Maragogi, aprovado na lei nº 747/22, desempenhando um papel crucial na distribuição equitativa dos benefícios econômicos, no controle da capacidade de carga, na melhoria da imagem do destino e no envolvimento das comunidades locais. Esse enfoque se torna vital para o desenvolvimento econômico, social e ambiental a longo prazo do destino turístico.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a contratação de um sistema que contribua significativamente para o ordenamento dos passeios turísticos, uma vez que isso proporcionará diversos benefícios, tais como:

Melhoria da Experiência do Turista: Um sistema de gestão de passeios turísticos possibilita a reserva online dos passeios, conferindo comodidade aos visitantes, que poderão planejar suas atividades com antecedência, aprimorando sua experiência.

Controle e Fiscalização Aprimorados: A integração de sistemas proporcionará à Prefeitura de Maragogi um maior controle sobre a quantidade de passeios,



embarcações e visitantes, resultando em uma fiscalização mais eficaz e assegurando a capacidade de carga dos atrativos e a segurança de todos os envolvidos.

Gestão de Recursos Naturais: Maragogi já possui um Plano de Sustentabilidade Turística que atua em várias frentes como a limpeza de praias, implementação de um sistema de coleta seletiva, educação ambiental e turísticas nas escolas primárias. Por meio da coleta de dados e análises proporcionados pelo sistema, podemos também monitorar o impacto ambiental dos passeios, possibilitando a implementação de medidas mais eficazes para a preservação de nossos ecossistemas naturais.

Economia e Eficiência Operacional: A automação de processos reduzirá a carga de trabalho administrativo e minimizará a probabilidade de erros humanos, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

Promoção do Turismo Sustentável: Através de relatórios e análises, teremos uma visão mais clara sobre a demanda por diferentes passeios, o que nos permitirá promover opções alternativas e descongestionar locais mais populares, contribuindo para um turismo sustentável.

Transparência e Prestação de Contas Aprimoradas: A utilização de um sistema de fintech especializado na gestão de passeios possibilitará uma prestação de contas mais transparente, beneficiando tanto os órgãos reguladores quanto os cidadãos interessados no setor de turismo.

À medida que a conscientização sobre as questões ambientais cresce, muitos brasileiros também passam a valorizar e optar por destinos dentro do país. Significa que o turismo sustentável em âmbito doméstico pode contribuir tanto para a preservação de áreas naturais e comunidades locais, como para o desenvolvimento da economia.

Diante disso, é necessária a implementação de um sistema que promova a cooperação e interação entre entes públicos e entre estes e o setor privado, bem como facilitação do trânsito dos turistas e aquisições de pacotes turísticos de maneira eficiente, célere e adequada, mediante pagamento de taxas e impostos devidos.

3. Área Requisitante



Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Secretaria Municipal de Turismo de Maragogi/AL – Anderson Diego Araújo Vasconcelos

4. Necessidades do Negócio

Instituição, modernização e manutenção da Plataforma de acesso pelos Turistas para viabilizar meios digitais de pagamentos dos serviços e pacotes de Turismo. Instrumentalizar tanto ao Turista como ao pequeno Empreendedor confiabilidade, usabilidade e ampla penetração no mercado.

É importante que o sistema seja transparente para os prestadores de serviço, tomadores de serviço e autoridades fiscais. Todos os envolvidos devem ter acesso às informações necessárias para garantir a correta aplicação das regras fiscais.

Integração dos meios de pagamentos digitais às Plataformas de Serviços Digitais, a fim de promover a segurança do turista ao utilizar os serviços de turismo do Município, assim como facilitar a prestação de serviços de turismo.

5. Necessidades Tecnológicas

Fornecimento de software (plataforma digital) contemplando a integração imediata e eficiente da PREFEITURA com os PARCEIROS, bem como o gerenciamento, controle dos serviços praticados e o pagamento de contraprestação e respectivas tarifas pelos usuários dos serviços.

Possibilita com mais celeridade, praticidade e eficiência o controle, execução e gerenciamento de um sistema de cobrança das tarifas, impostos, controle de acesso e validação dos comprovantes, com camada de segurança e integração dos módulos necessários.

Deve possuir camadas de experiência do cliente (UX), nas diversas modalidades e canais, facilitando a usabilidade dos usuários.

Deve ser ofertada na modalidade de fornecimento de *software* como serviço e contemplando as devidas integrações com a PREFEITURA e parceiros, e os devidos controles.



Deve estar apta para execução em vários ambientes de hospedagem em nuvem pública – solução *multicloud*, sem que haja qualquer dependência aos ambientes providos (*lock-in*).

Computação em Nuvem

Consiste em disponibilizar, manter e gerir o ambiente em nuvem que hospeda a solução, garantindo sua compatibilidade, disponibilidade e pleno funcionamento.

Soluções em nuvem oferecem armazenamento, software e serviços acessíveis através da Internet em vez de computadores ou servidores físicos instalados na instituição.

Tal modelo possibilita o provisionamento e a utilização sob demanda de recursos e serviços computacionais de qualquer lugar e a qualquer momento, de maneira conveniente, com acesso por meio de rede a recursos configuráveis (ex.: redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços) que podem ser rapidamente provisionados, utilizados e liberados com o mínimo de esforço em gerenciamento ou interatividade com o provedor de serviços em nuvem;

Em geral, uma solução em nuvem deixa de usar equipamentos próprios para armazenar dados e, conseqüentemente, passa a utilizar equipamentos de terceiros como Google, Amazon, Microsoft ou outras organizações que oferecem o serviço de nuvem.

Além disso, o serviço acontece de acordo com a demanda, o que resulta em capacidade e custos *just-in-time*. Ainda, o sistema descarta a necessidade de gerenciamento pela sua organização. Em outras palavras, o processo permite que os dados da sua empresa sejam transferidos para sistemas de armazenamento externo, ou seja, plataformas terceirizadas.

Modelo de Serviços em nuvem:

a) IaaS - Infrastructure as a Service - Infraestrutura como Serviço – Capacidade fornecida ao cliente para provisionar processamento, armazenamento, comunicação de rede e outros recursos de computação fundamentais nos quais o cliente pode instalar e executar softwares em geral, incluindo sistemas operacionais e aplicativos. O



cliente não gerencia nem controla a infraestrutura na nuvem subjacente, mas tem controle sobre os sistemas operacionais, armazenamento e aplicativos instalados, e possivelmente um controle limitado de alguns componentes de rede.

b) PaaS - Platform as a Service - Plataforma como Serviço – Capacidade fornecida ao cliente para provisionar na infraestrutura de nuvem aplicações adquiridas ou criadas para o cliente, desenvolvidas com linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas suportados pelo provedor de serviços em nuvem. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura na nuvem subjacente incluindo rede, servidores, sistema operacional ou armazenamento, mas tem controle sobre as aplicações instaladas e possivelmente sobre as configurações do ambiente de hospedagem de aplicações.

c) SaaS – Software as a Service – Software como Serviço – Capacidade fornecida ao cliente para provisionar softwares e soluções de tecnologia como um serviço. Baseados na Web, o ambiente de softwares sob demanda não precisa de instalação, manutenção ou atualização por parte do cliente, ficando essa atividade sob responsabilidade da provedora dos serviços em nuvem.

São artefatos essenciais de computação em nuvem:

Nuvem pública: Infraestrutura de computação em nuvem pertencente a um provedor de serviços em nuvem e gerenciada por ele. Os recursos computacionais são baseados em virtualização, agrupados e compartilhados entre clientes, e acessados via Internet ou uma conexão de rede dedicada. O uso dos recursos é monitorado e pago conforme o uso.

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de tecnologia da informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação. Fazem parte da Solução as ferramentas de gestão de nuvem; o provedor de serviços de computação em nuvem representado pela CONTRATADA para integrar a solução; toda a infraestrutura, software e serviços ofertados pela CONTRATADA para consecução do objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

6. Demais Requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de TIC



Requisitos Temporais

Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Pelo fato de prestação de serviço contínuo e essencial, as definições das demandas a serem priorizadas, os cronogramas das entregas, bem como os prazos de início e término, serão definidos nas ordens de serviço abertas ao longo da execução contratual.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar, a exemplo da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, no que couber, ou prover alternativas para verificação de sua aplicabilidade.

Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- Durante a execução da instalação do equipamento no ambiente da CONTRATANTE, os funcionários da empresa CONTRATADA deverão observar, no trato com os empregados e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal preferencialmente crachá e fardamento para serem identificados facilmente;



- A prestação dos serviços deve estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;
- Não são previstos atendimentos a requisitos sustentáveis uma vez que o objeto se trata de serviço de cunho intelectual oferecido em plataforma digital, além disso foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, onde não constam exigências para esse tipo de serviço.

Requisitos Legais

Todo o ciclo de vida do processo de contratação e a execução dos serviços pela CONTRATADA deverão observar os dispositivos legais listados a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Lei Municipal nº 742/2022, modifica a Lei Municipal nº 692, de 23 de dezembro de 2019, define os Pontos de Mergulho e dá outras providências correlatas;
- Lei Complementar nº 001/2021, dispõe sobre o Código Tributário do Município de Maragogi – CTM, que regulará o Sistema Tributário Municipal, regulando as limitações de tributar, estabelecendo normas gerais em matéria de legislação tributária.

Requisitos de Segurança da Informação



Os serviços deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes do Governo Federal relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A prestação de serviço deverá ser realizada no ambiente tecnológico da CONTRATANTE de maneira a garantir o rastreamento e o controle ao acesso às informações de caráter sigiloso, quando ocorrer. Quando essa prestação ocorrer na modalidade não-presencial, deverá ser solicitado o acesso via VPN (Virtual Private Network) à COTIN, que deliberará sobre o pedido.

A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre as informações que venha a ter acesso e seus colaboradores deverão assinar um termo de responsabilidade antes do início da prestação do serviço.

7. Estimativa da demanda – quantidade de bens e serviços

O quantitativo de requisição constante da tabela abaixo foi estabelecido considerando-se a existência de uma única solução de sistema estruturante de tecnologia da informação para o objeto proposto neste estudo técnico preliminar. Trata-se de sistemas de informação desenvolvidos e mantidos para operacionalizar e sustentar as atividades de pessoal, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade e auditoria, e serviços gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central.

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Quantidade (meses)
01	"Viva"- Solução para Venda e Controle de Serviços com Conta Digital Integrada	01	60

8. Levantamento de soluções

Conforme já foi explicado no levantamento das necessidades, não existe uma outra solução compatível no mercado, pois o sistema utilizado no aplicativo "VIVA" só é disponibilizado pela própria fabricante CASHPAGO SOLUÇÕES LTDA., fundamentando-se a contratação no art. 74, "caput" da Lei 14.133/2021 de licitações e

contratos e, em serviços prestados com o mesmo objeto pela empresa nos âmbitos de outros Municípios.

A CASHPAGO possui expertise técnica e conhecimento singular no serviço de intermediação de turismo e recolhimento de Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN. A empresa dispõe de um software confiável e eficiente para gerenciar a arrecadação e repasse do ISSQN. A remuneração da Contratada se dará por cobrança de taxa de administração, o que é plenamente justificado pela complexidade do serviço e pelas vantagens oferecidas.

No caso em comento, a contratação envolve uma empresa que oferece um serviço altamente especializado e único, O Município pode optar pela contratação direta, sem a necessidade de licitação formal.

A inexigibilidade nos casos em que a licitação é inviável, seja pela natureza do objeto ou pela qualificação do profissional ou da empresa a ser contratada. A inexigibilidade ocorre quando não existe possibilidade de competição por apresentação de propostas, visto que a singularidade do serviço ou a expertise técnica da empresa a ser contratada tornam a licitação impraticável. Deverão ser exigidos os atestados de exclusividade de maneira a subsidiar o processo de contratação direta.

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica. Trata-se de solução única encontrada no mercado.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

11. Cálculo dos custos totais de propriedade

Não se aplica.

12. Descrição da solução a ser contratada

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de implantação de um sistema de tecnologia da informação.

Modelo de remuneração



Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, requisito este que é plenamente atendido pela modalidade de Pontos de Função e Pontos de Função Sustentados, onde se remunera após recebimento, validação do produto por meio de empresa de contagem, e verificação dos níveis de serviço.

Os serviços vendidos no sistema devem levar em consideração os valores pagos diretamente pelos usuários dos serviços aos permissionários dos serviços de turismo, através do sistema da CONTRATANTE;

Para cada serviço vendido será cobrada uma taxa de administração de 12% (doze por cento), sendo de Gateway de Pagamento e Cobrança do Serviço do Sistema sobre todas as vendas cobrado diretamente na emissão dos serviços, percentual já inclusos custos financeiros de Gateway de pagamento de cartão de crédito, PIX e cobranças, **sem custo ao Município de Maragogi pela plataforma**. A empresa cobrará o valor do serviço turístico ofertado pelo permissionário somado ao percentual da Taxa de Administração;

O valor da taxa de administração leva em consideração todos os custos incidentes sobre a prestação do serviço, tais como: disponibilização do sistema e aplicativo, tributos de qualquer espécie, dentre outros porventura existentes. **O município de Maragogi possui um desconto na taxa de serviço de 15% (quinze por cento) para 12% (doze por cento) por ser associado à ANSEEDITUR, entidade que possui convênio e parceria com a CONTRATANTE.**

A CONTRATANTE deverá creditar o valor líquido na conta indicada pelo Município de Maragogi/AL, já deduzida a tarifa do montante arrecadado no dia, com relatórios de descrição dos tipos de serviços prestados com suas respectivas tarifas aplicadas;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive o ISSQN – Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

O pagamento do recolhimento do ISSQN, será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Município.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante NÃO RECEBERÁ qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos estaduais por este serviço ou por quaisquer prestações de serviços correlatos.

Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano (doze meses) contado na data limite para apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice ICTI (ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), calculado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA. Exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: a) não produzir os resultados acordados; b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Sustentação de sistemas e aplicativos mobile:

Para atendimento às demandas relativas à sustentação mensal, a **Contratada deverá ter uma equipe**, nomeada no momento da Ordem de Serviço, composta por:

Líder de Sustentação (este papel não poderá ser acumulado com o de Preposto, Líder de Manutenções Evolutivas e/ou de Projeto);

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$) 0,00

O custo estimado da contratação é 0 reais.

O custo da aquisição foi apurado mediante solicitação formal da cotação. Além disso, foi apresentado a única nota fiscal de venda dos últimos anos e uma carta de razoabilidade de preço expedida pelo próprio fabricante e assinada pelo diretor da CASHPAGO SOLUÇÕES LTDA.





14. Justificativa Técnica da escolha da solução

Os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A utilização de um software especializado pode contribuir significativamente para o desempenho adequado dessas funções. A empresa privada escolhida, CASHPAGO, já demonstrou sua competência técnica para desenvolver, adaptar e implementar tal solução tecnológica que atenda aos requisitos regulamentares e de mercado, promovendo a correta intermediação de serviços e o recolhimento preciso do ISSQN.

Além disso, entendemos que o ponto de função por ser um processo bem definido e auditável, com apoio de tecnologias de mercado, pode ser conferido por meio de uma contagem realizada por um especialista certificado de empresa contratada, diferente daquela que foi firmado o contrato para o desenvolvimento do sistema.

Esse fato permite maior lisura e independência na contagem final, garantindo-se que se pagará o valor justo pelo produto entregue. Além disso, este modelo de remuneração não exige conhecimento aprofundado em desenvolvimento de sistemas por parte dos gestores do contrato.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A demonstração de que o tipo de solução escolhida pela equipe, com base no levantamento de mercado é o único possível partindo do princípio de que o sistema ofertado denominado "VIVA", de modo a realizar a retenção devida do ISSQN em relação à prestação de serviços turísticos municipais, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. **Não haverá ônus financeiro para o Município**, já que a CASHPAGO prestará os serviços mediante **pagamento de taxa de administração diretamente dos permissionários pelo serviço ofertado.**



Nesse contexto, a atuação enquanto substituto tributário se dará com retenção do ISSQN, calculada conforme as alíquotas e regras definidas pelo município. O valor retido deve ser repassado ao município de acordo com os prazos estipulados. É importante que todas as partes envolvidas, incluindo os prestadores de serviços, estejam cientes da atuação da empresa intermediária e da cobrança da taxa de administração.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução de TIC oferecida fornecerá gestão integrada do Turismo e a Administração Municipal, com alcance não apenas cultural, de sustentabilidade, de ordenamento, fiscalização e econômico, mas também orçamentária, tributária, administrativa, transparência pública, eficiência, além dos avanços na modernização da infraestrutura de TIC.

Inclusão de medidas para o Turismo sustentável, como a promoção do uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Regulamentação e ordenamento das atividades turísticas, como hospedagem, guias de turismo, transporte de passageiros, eventos e outras relacionadas ao setor.

Definição de políticas, programas e medidas de fomento ao Turismo no Município, visando o desenvolvimento econômico, à geração de empregos e o fortalecimento da imagem turística municipal.

Autorização para criação e manutenção de infraestruturas e equipamentos turísticos. Estabelecimento de diretrizes para a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e natural do município, que muitas vezes são atrativos turísticos e devem ser valorizados de acordo.

17. Providências a serem adotadas

Não se aplica a esta contratação, pois não serão criados ou desenvolvidos produtos ou soluções. A contratação envolve o fornecimento de uma Solução completa e funcional, pronta para ser utilizada nas diferentes atividades de Prestação de Serviços Turísticos Municipais.



18. Declaração de Viabilidade

Após a análise da contratação, declaramos viável a contratação pelo seu resultado eficaz e eficiente.

Justificativa da Viabilidade

Considerando o disposto nesse Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base na legislação vigente, a equipe de planejamento considera viável e eficaz esta contratação.

A alternativa proposta pela Empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação, atua como fator de modernização da Administração Pública para realizar a integração da gestão pública ao controle de toda a infraestrutura do Trade de Turismo Municipal, sem ônus para os cofres públicos.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas seguem abaixo.

20. Aprovação e declaração de conformidade

Gutenbergue Viana da Silva

Turismólogo

Thais Pereira dos Santos

Turismóloga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F85-16D3-37F1-E753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUTENBERGUE VIANA DA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-06) em 13/12/2023 15:20:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAÍS PEREIRA DOS SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-99) em 13/12/2023 19:44:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/2F85-16D3-37F1-E753>